**REQUERIMENTO Nº 457/2017**
Data: 13 de novembro de 2017

**Ementa: solicita o envio de ofício ao Superintendente Regional do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) solicitando a inclusão no projeto de duplicação da BR-163 de um trevo de acesso ao Bairro São Francisco (altura do Km 33), bem como de uma ciclovia, da referida localidade até o Portal de Entrada do Município de Marechal Cândido Rondon, além de melhorias provisórias.**

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Superintendente Regional do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), Dr. José da Silva Tiago, solicitando ao mesmo que empenhe esforços para a inclusão no projeto de duplicação da BR-163, caso já não o tenha, de um trevo de acesso ao Bairro São Francisco (altura do Km 33), bem como de uma ciclovia, da referida localidade até o Portal de Entrada do Município.

Referidas solicitações são de suma importância, tendo em vista que o São Francisco é um dos principais bairros do Município de Marechal Cândido Rondon, contando com milhares de residentes, entretanto, seu principal acesso à cidade, através da Rua Três Passos, se dá diretamente através da Rodovia BR-163 (BR-467), na altura de seu Km 33 (24°34'06.0"S 54°01'52.4"W), não havendo qualquer trevo ou entroncamento, sequer sinalização, que permita um acesso seguro, notadamente em razão do grande movimento de caminhões neste trecho da rodovia.

Vale salientar que o Bairro São Francisco não possui escola e nem mesmo posto de saúde, bem como é dotado de poucas empresas, o que obriga seus residentes, inclusive crianças e idosos, a um constante deslocamento para a sede municipal, o que reforça a necessidade da construção de um trevo ou mesmo de um simples entroncamento, para um acesso seguro naquela localidade.

Ao mesmo tempo, forçoso se faz o reconhecimento de que na aludida localidade existe um residencial composto por casas populares, cujos moradores utilizam prioritariamente a bicicleta como meio de transporte, se tornando crucial a construção de uma ciclovia entre o acesso principal ao bairro e o Portal de Entrada da sede municipal, um pequeno trecho de aproximadamente 400 metros, obra esta de baixo custo e complexidade, mas que traria segurança e poderia evitar graves e indesejados acidentes.

De outro norte, é sabido que a obra de duplicação da citada rodovia se estenderá ao longo dos anos. Contudo, a vida dos milhares de rondonenses que necessitam diariamente se deslocar do Bairro São Francisco à sede municipal está em constante perigo, e tal não pode aguardar.

Deste modo, solicita-se a implementação de melhorias provisórias em relação ao ora exposto. Para tanto, sugere-se a colocação de sinalização horizontal e vertical nas proximidades alertando para o acesso ao bairro (entrada e saída de veículos e pessoas), de modo a buscar uma redução da velocidade dos veículos que trafegam pela via federal, bem como para chamar a atenção dos mesmos para que redobrem a cautela.

No que concerne ao trânsito de bicicletas, sugere-se o alargamento e a utilização de um trecho do acostamento (o qual, inclusive, necessita de recape) para a implementação de uma ciclofaixa, devidamente sinalizada com pintura e tachões, para que mencionados meios de transporte possam circular ao menos até o Portal de Entrada da cidade de maneira exclusiva e, consequentemente, segura.

Por derradeiro, sublinha-se que estas são apenas sugestões baseadas no senso comum, cabendo o estudo de aplicação das melhorias porventura necessárias aos profissionais capacitados para tanto.

Diante do exposto, requer-se a aprovação deste Requerimento para que seja expedido o ofício solicitado, com as cautelas de estilo e os votos de distinta consideração deste Vereador ao seu destinatário, ficando a população rondonense no aguardo do atendimento destas solicitações.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Sala das Sessões, em 13 de novembro de 2017.

**ARION AUGUSTO NARDELLO NASIHGIL**
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MAL. CÂNDIDO RONDON
Discutido e votado em 13/11/2017
Obtendo o seguinte resultado.
APROVADO POR UNANIMIDADE

Nilson Erno Hachmann - 1º Secretário